Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Prof. Litério Augusto Marques*.

305411175

Aviso n.º 23780/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, com precedência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Maria José Fátima Souto Rosado Ferreira Pires, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011 — *a);*
Maria Conceição de Figueiredo Monteiro Ferreira, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011 — *b;*
Alcina Manuela Neves Rodrigues Nunes Martins, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011 — *c;*
Avelino de Jesus Pinheiro, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011 — *d;*
Pedro Miguel Pinho Ferreira, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011 — *e;*
Pedro Filipe Santos Fonte, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011 — *f;*
António Carlos Batista Pereira, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2011 — *g;*
Carlos Augusto Mineiro de Jesus, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2011 — *h;*
Carlos Ladeira Duarte, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2011 — *i;*
Teresa Maria dos Santos Pinheiro, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2011 — *j;*
Manuel Gonçalo Rodrigues Cruz, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2011 — *l;*
Luís Carlos Fernandes Oliveira, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2011 — *m;*
Maria de Fátima Martins Fernandes, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2011 — *n;*
Dina Maria Conceição Aires Santiago, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2011 —*o;*
Lucinda Maria de Seabra Borges, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2011 — *p*

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional cuja remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória e ao nível 1, (actualmente 485,00€) e que nas datas de início do respectivo contrato as trabalhadoras iniciaram também o período experimental de 90 dias.

Rita Daniela da Silva Costa, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 — *q;*
Sílvia Maria David Fernandes, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 — *r;*
Teresa Alexandra Dantas da Silva, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 —*s.*

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico cuja remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória e ao nível 5, (actualmente 683,13€) e que nas datas de início do respectivo contrato as trabalhadoras iniciaram também o período experimental de 180 dias.

Graça Maria Moreira de Jesus, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2011 — *t);*
Sónia Marisa Marques de Almeida, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2011 — *u*).

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior cuja remuneração corresponde à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15, (actualmente 1.201,48€) e que nas datas de início do respectivo contrato as trabalhadoras iniciaram também o período experimental de 240 dias.

a), *b*) — Candidatas ordenadas, respectivamente, em 1.º, 2.º, lugares na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Agosto de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência G;
c) — Candidata ordenada, respectivamente, em 3.º lugar na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Agosto de 2011 (que constitui uma reserva de recrutamento interna nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência G;
d), *e*), *f*) — Candidatos ordenados em 1.º, 2.º, 3.º lugares na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Agosto de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência J;
g), *h*), *i*), *j*) — Candidatos ordenados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Agosto de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência H;
l), *m*) — Candidatos ordenados em 1.º e 2.º lugares na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Agosto de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência I;
n), *o*) — Candidatas ordenadas, respectivamente, em 24.º e 25.º lugares na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 6 de Janeiro de 2011 (que constitui uma reserva de recrutamento interna nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 15036/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 29 de Julho 2010 — referência L;
p) — Candidata ordenada em 1.º lugar na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21 de Outubro de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência F;
q), *r*), *s*) — Candidatos ordenados em 1.º, 2.º e 3.º lugares na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Agosto de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência E;
t) — Candidata ordenada em 1.º lugar na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21 de Outubro de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência A;
u) — Candidata ordenada em 1.º lugar na lista de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21 de Outubro de 2011, referente ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 7723/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 28 de Março 2011 — referência D;

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n,º59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

31 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Prof. Litério Augusto Marques*.

305411523

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 23781/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por deliberações das reuniões de Câmara de 09 e 23 de Novembro de 2011, se encontram abertos, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, assim designados no mapa de pessoal previamente aprovado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, ficando assim dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com

as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Município de Borba

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — Carreira e categoria de técnico superior (Sociologia):

Posto de trabalho (Um) — Assegurar o normal funcionamento dos serviços na área de acção social e apoio aos recursos humanos

Ref. B — Carreira e categoria de assistente operacional (Coveiro):

Posto de trabalho (Um) — Assegurar o normal funcionamento dos serviços no Cemitério Municipal

6 — Remuneração:

Ref. A — Carreira e categoria de técnico superior (Sociologia): 1.201,48 €
Ref. B — Carreira e categoria de assistente operacional (Coveiro): 532,08 €

7 — Requisitos de admissão.

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
18 anos de idade completos;
Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;
Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos de admissão:

Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público, constituídas por tempo indeterminado;
Se encontram colocados em situação de mobilidade especial.

8.1 — Nível habilitacional exigido:

Ref. A — Carreira e categoria de técnico superior (Sociologia):

Licenciatura em Sociologia do Trabalho

Ref. B — Carreira e categoria de assistente operacional (Coveiro):

Escolaridade obrigatória

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 4 de Abril.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, a obter no serviço de Recursos Humanos, desta Autarquia e entregues pessoalmente, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contado neste caso, a data do registo, para: Município de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos.

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia)
Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum vitae datado e assinado
Certificados comprovativos da experiência profissional (fotocópia)
Declarações da experiência profissional

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobra a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção:

Ref. A — Carreira e categoria de técnico superior (Sociologia):

Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências

13.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + EP + FP/3$$

13.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre a experiência, qualificação e motivações profissionais, através de situações comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, ponderando os seguintes factores:

EP = Experiência profissional
MP = Motivação profissional

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13.3 — Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC+2EACP/3$$

Em que

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

13.4 — Ref. B — Carreira e categoria de assistente operacional (Coveiro): Entrevista de avaliação de competências

13.5 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre a experiência, qualificação e motivações profissionais, através de situações comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, ponderando os seguintes factores:

EP = Experiência profissional
MP = Motivação profissional

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

14 — Composição do júri

Ref. A — Carreira e categoria de técnico superior (Sociologia):

Presidente do Júri: Humberto Luís Russo Ratado — Vereador
Vogais efectivos: António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Carina Isabel Granadeiro Marianito — Técnica superior (Sociologia)
Vogais suplentes: Neide de Jesus Ramos Canhoto — Técnica superior (Comunicação social);
Luís Jorge Pires Paixão — Técnica superior (Educação física)

Ref. B — Carreira e categoria de assistente operacional (Coveiro):

Presidente do Júri: Hugo Alexandre Godinho Mendanha — Vereador
Vogais efectivos: António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Maria do Céu Silva Rebelo Nobre Franco — Técnica superior (Engenharia biofísica)
Vogais suplentes: António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques — Técnica superior (Engenheiro civil);
Maria Manuela Bento Godinho — Coordenadora Técnica

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas, onde

constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado
c) Notificação pessoal.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

18.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é disponibilizada no sitio da Internet, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* pelo Município de Borba.

19 — Em cumprimento na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido pelo prazo de um ano, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Município de Borba, por extracto disponível para consulta prévia a partir da data da publicitação no *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

305407669

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 23782/2011

Para os efeitos previstos n.º 3 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2011, decidi fasear a utilização dos métodos de selecção dos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior e um assistente técnico da área de actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 09 de Agosto de 2011, uma vez que o número de candidatos é superior a cem.

Assim, será aplicado o primeiro método obrigatório, prova de conhecimentos, à totalidade dos candidatos, e os seguintes, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, sendo dispensados do método da avaliação psicológica, e entrevista profissional de selecção os restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados satisfizerem as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

30 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

305416327

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 23783/2011

Joaquim Morão, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que em 30 de Setembro de 2011, a Assembleia Municipal de Castelo Branco deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, republicada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, aprovar a proposta do Plano de Pormenor da Zona ZUE-R (Quinta da Carapalha), relativo a uma área de intervenção delimitada a Norte pela linha do caminho de ferro, a Sul pelo limite do perímetro urbano da cidade, a Nascente pelo antigo caminho de S. Martinho e Bairro Ribeiro das Perdizes e a Poente pela ex-EN18-8 (antiga estrada de Malpica) e pelo Bairro da Carapalha de Baixo, concelho de Castelo Branco.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º dos mesmos diplomas, publica-se no *Diário da República,* em anexo a este aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de Castelo Branco, de 30 de Setembro de 2011, o Regulamento do Plano e respectivo Quadro Síntese e as ligações (links) para aceder às Plantas de Implantação, de Condicionantes e da Perequação Compensatória.

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

Cópia de parte da Acta da Assembleia Municipal de Castelo Branco realizada no dia 30 de Setembro de 2011

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e onze, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

I — Período de antes da ordem do dia

II — Período da ordem do dia

Ponto 4 — Discussão e votação da proposta de aprovação do "Plano de Pormenor da Zona ZUE — R (Quinta da Carapalha) — Castelo Branco. (Proposta n.º 17/2011)

Feita a chamada verificou-se a existência de "quorum" pelo que se passou a tratar os seguintes assuntos:

Ponto 4 — Discussão e votação da proposta de aprovação do "Plano de Pormenor da Zona ZUE — R (Quinta da Carapalha) — Castelo Branco. (Proposta n.º 17/2011)

Posto à votação, o ponto 4, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor da Zona ZUE — R (Quinta da Carapalha) — Castelo Branco.

Estes documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta acta como Doc. n.º.4.

Neste ponto, a minuta da acta foi aprovada, por unanimidade (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002).

Está conforme.

4 de Outubro de 2011. — A Secretária, *Ludovina Maria Marques Perpétua Marcelino.*

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito territorial

1 — O Plano de Pormenor da Zona ZUE-R, Quinta da Carapalha, doravante abreviadamente designado por PPZUE-R estabelece, o regime de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, designadamente as condições de urbanização, edificabilidade e conservação do património natural e paisagístico.

2 — A área de intervenção do PPZUE-R é definida na Planta de Implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

O PPZUE-R insere-se numa estratégia de desenvolvimento local, coerente com o princípio da sustentabilidade, e visa a criação de uma base para o desenvolvimento ordenado e sustentado do espaço urbanizável em causa, que sirva de suporte à gestão municipal, no que diz respeito à administração urbanística, e de apoio, tanto às realizações municipais, como às dos operadores privados, e visa a prossecução dos seguintes objectivos específicos:

a) Adequar as necessidades de aparcamento automóvel;

b) Ajustar as áreas de equipamentos de utilização colectiva e zonas verdes;

c) Prever a diminuição de volumetria de algumas construções, previstas no alvará n.º 127/83;